

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO CEE Nº0238/75 I

INTERESSADOS: Pedro Jorge Pessoa Machado de Figueiredo

ASSUNTO : Equivalência de estudos

RELATORA : Consª Maria da Imaculada Leme Monteiro

PARECER CEE Nº__744/75, CPG, Aprovado em 15__/fevereiro__/75.
Com. ao Pleno
em 12/03/75
(Proc. CEE 0238/75)

I - RELATÓRIO

HISTÓRICO:

Pedro Jorge Pessoa Machado de Figueiredo, filho de Otávia Pessoa Machado de Figueiredo, nascido em Coimbra- Portugal, em 8 de abril de 1961, domiciliado e residente na rua Homen de Mello, nº 1142, apto.32, nesta Capital, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência doa mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar do requerente:

Foi aprovado nos exames do 4ºano do Curso primário, na Escola Distrital de Porto Amélia, Moçambique, África Portuguesa.

Requer matricula na 5ª série do 1ºgrau.

A documentação escolar apresentada atende as exigências da Resolução CEE- nº19/G5, tendo sido devidamente visada.

FUNDAMENTAÇÃO:

A petição encontra amparo no artigo 100 da lei nº 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

II - CONCLUSÃO

À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Pedro Jorge Pessoa Machado de Figueiredo, em Moçambique, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da 4ª série do 1ºgrau o que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matricula na 5ª série, em 1975.

São Paulo, 13 de fevereiro de 1975

a) Maria da Imaculada Leme Monteiro.

Relatora

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação de 9 de outubro de 1973, adota como seu

PROCESSO CEE Nº 0238/75 PARECER Nº 744_____/____75.

Parecer, por deliberação aprovada na sessão hoje realizada, a conclusão do Voto da Nobre Conselheira.

Presentes os Nobres Conselheiros: Eloysio Rodrigues da Silva, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Therezinha Fram.

Sala das Sessões, em 13 de fevereiro de 1975.

a) Consª!Maria de Lourdes Mariotto Haidar.

Presidente